

EDITAL DC/CP 16/2019

DETERMINA O OFERECIMENTO DE REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA - RED NO 2º SEMESTRE DE 2019, NO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO - USF, CONVOCA ALUNOS PARA CUMPRIMENTO DE ESTUDOS EM RED E FIXA DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES.

> Diretor do Câmpus Campinas Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSEPE 19/2011, baixa o seguinte

EDITAL

- Fica determinado o oferecimento de Regime Especial de Dependência RED no 2º Art. 1º semestre de 2019, no Câmpus Campinas da Universidade São Francisco - USF.
- O Regime Especial de Dependência será realizado entre os meses de agosto e Art. 2° dezembro de 2019.
- Art. 3° Poderão inscrever-se os alunos em situação pendente em disciplinas que não sejam insuscetíveis a cumprir estudos de Regime Especial de Dependência.
- § 1º Caracteriza-se a situação de pendência, para efeitos do previsto neste Edital, como aquela em que o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade São Francisco reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC:
 - ١. não tenha obtido aprovação em disciplinas cursadas ou necessite cursar disciplinas em extinção para as quais não haja previsão de oferta regular no período de um ano;
 - II. necessite cursar disciplinas extintas, desde que não haja possibilidade de recondução.
- § 2º A matrícula do aluno na modalidade RED, em qualquer caso, só será possível até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso do aluno, conforme estabelecido no § 1º do art. 1º da Portaria 1.134, de 10 de outubro de 2016, do Ministério da Educação.
- § 3º Não poderão ser ofertadas em RED as disciplinas que possuam natureza clínica, nos termos do § 4º do art. 1º da Res. CONSEPE 19/2011.
- O aluno que se encontrar em situação pendente quanto a disciplina passível de Regime Especial de Dependência e deixar de cumprir o que lhe for ofertado estará sujeito aos efeitos

desta renúncia, haja vista que compete exclusivamente à USF deliberar sobre o oferecimento, o período e o calendário de novas REDs ou correspondente disciplina em regime regular.

Art. 5° Ficam abertas, até o dia 31 maio de 2019, via protocolo online, as inscrições para as

disciplinas a serem ofertadas em Regime Especial de Dependência, no Câmpus Campinas da

Universidade São Francisco - USF.

§ 1º No dia 13 de junho de 2019 será publicado edital de matrícula com as disciplinas a serem

ofertadas, bem como datas, horários de oferecimento e valores.

§ 2º O aluno deverá efetivar a matrícula, até 1º/8/2019, via protocolo online, na disciplina em RED

em que se inscreveu, se for confirmado seu oferecimento.

§ 3º O valor a ser pago por disciplina será cobrado em 5 (cinco) parcelas, por meio de boleto

bancário, sendo a primeira com vencimento no dia 15 de agosto de 2019 e as demais no dia 5 dos

meses subsequentes.

Se necessário, o aluno poderá requerer, via protocolo online, o cancelamento da pré-

matrícula até 6/8/2019.

Parágrafo único. O abandono da disciplina acarretará a reprovação e não desobrigará o aluno de

arcar com os valores de RED.

Art. 7° Casos omissos serão dirimidos por esta Diretoria de Câmpus.

Art. 8° Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus

efeitos.

Publique-se.

Campinas, 14 de maio de 2019.

Prof. Geraldo Peres Caixeta

Diretor de Câmpus - Campinas